



Bruxelas, 20 de junho de 2017
(OR. en)

10370/17

DEVGEN 139
ONU 83
ENV 624

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 20 de junho de 2017

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10138/17

Assunto: Um futuro europeu sustentável: A resposta da UE à Agenda 2030 para o
Desenvolvimento Sustentável
- Conclusões do Conselho (20 de junho de 2017)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho intituladas "Um futuro europeu sustentável: A resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", adotadas pelo Conselho na sua 3552.^a reunião, realizada em 20 de junho de 2017.

**Um futuro europeu sustentável:
A resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

O desenvolvimento sustentável como objetivo fundamental da UE

1. SUBLINHA que o desenvolvimento sustentável está no centro dos valores europeus e constitui um objetivo global da União Europeia, tal como estabelecido nos Tratados¹;
2. RECONHECE a responsabilidade da UE e dos seus Estados-Membros, no âmbito das respetivas competências, no sentido de promover, de uma forma coerente, uma agenda transformadora para o desenvolvimento sustentável a nível nacional, regional e mundial, e de ter em conta o impacto no plano nacional, regional e mundial das suas ações no tocante às dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável;
3. RECORDA o papel de liderança da UE e dos seus Estados-Membros no processo que levou à adoção da agenda intitulada "Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável"² (Agenda 2030) e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pela Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2015;
4. RECONHECE que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é uma condição indispensável do desenvolvimento sustentável e compromete-se a alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões, de forma equilibrada e integrada, partindo das realizações dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e resolvendo as questões ainda pendentes, e RECONHECE, ao mesmo tempo, que os ODS têm um carácter universal e representam uma importante mudança de paradigma;

¹ Artigo 3.º, n.º 3, do TUE e artigo 21.º, n.º 2, do TFUE.

² [A/RES/70/1](#)

A resposta da União Europeia à Agenda 2030

5. REITERA o pleno empenhamento da UE e dos seus Estados-Membros na agenda ambiciosa e transformadora que é a Agenda 2030 e a importância que atribuem a que a sua implementação seja impulsionada como um plano de ação a favor das Pessoas, do Planeta, da Prosperidade, da Paz e da Parceria;
6. SALIENTA que os desafios da sustentabilidade são interdependentes e só podem ser combatidos com eficácia explorando as interligações dos ODS numa abordagem holística e coerente, tendo em conta as três dimensões do desenvolvimento sustentável a todos os níveis;
7. SALIENTA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros no sentido de alcançar os 17 ODS até 2030, garantindo que ninguém fique excluído e procurando chegar primeiro aos que mais ficaram para trás; SUBLINHA que são necessários maiores esforços da parte de todos os intervenientes para promover a inclusão social, com especial atenção para os que se encontram em situações desfavorecidas, vulneráveis e marginalizadas, nomeadamente as crianças, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, as pessoas LGBTI e os povos indígenas; RECONHECE que deve ser dada especial atenção aos jovens, às mulheres e às jovens, enquanto agentes de mudança; SUBLINHA que é necessário tomar medidas amplas e sustentáveis, a nível tanto interno como externo, para fazer face à natureza multidimensional da pobreza e às crescentes desigualdades entre os diferentes países e no interior de cada um para dar a todos, hoje e no futuro, a oportunidade de desenvolverem ao máximo o seu potencial;
8. RECONHECE que o desenvolvimento social e económico depende da gestão sustentável dos recursos naturais do nosso planeta e que a biodiversidade é um fundamento essencial do sistema de apoio à vida na Terra, de que depende o nosso bem-estar presente e futuro; SALIENTA que as alterações climáticas constituem um dos maiores desafios do nosso tempo e CONTINUA EMPENHADO em fazer face a este problema de forma global a todos os níveis; REAFIRMA a sua determinação em assegurar a proteção duradoura do planeta e dos seus recursos naturais, nomeadamente alterando fundamentalmente o modo como as nossas sociedades produzem e consomem bens e serviços;

9. SUBLINHA que a boa governação, o Estado de direito, a democracia e a existência de instituições eficazes e responsáveis são condições imprescindíveis ao desenvolvimento de sociedades pacíficas e inclusivas; REAFIRMA que a UE e os seus Estados-Membros seguirão uma abordagem baseada nos direitos, que abranja todos os direitos humanos, promovendo simultaneamente a inclusão e a participação, a não discriminação, a igualdade, a equidade, a transparência e a responsabilização;
10. SUBLINHA que a igualdade de género é um dos valores fundamentais da UE, estando consagrada no seu quadro jurídico e político. A emancipação das mulheres e das jovens e a plena realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais que lhes assistem são essenciais para alcançar todos os ODS e são elementos transversais a toda a Agenda 2030. SALIENTA que a igualdade dos géneros é essencial para alcançar a paz e a segurança, o progresso económico equitativo e o desenvolvimento sustentável. REITERA que a UE e os seus Estados-Membros devem garantir o desenvolvimento e a execução de políticas transformadoras e sensíveis ao género, enquanto contributo essencial para o êxito da realização dos ODS;
11. RECORDA que a Agenda 2030 tem um carácter global, é universalmente aplicável e assenta na parceria global, no sentimento nacional de apropriação e na responsabilidade partilhada; é apoiada por uma abordagem abrangente da mobilização de todos os meios de implementação, tal como enunciados na Agenda de Ação de Adis Abeba³ sobre o Financiamento do Desenvolvimento, que faz parte integrante da Agenda 2030. SALIENTA que todos os Estados membros da ONU terão de contribuir para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a fim de realizar o seu potencial de transformação, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e as capacidades de cada país e respeitando as políticas e prioridades nacionais;

³ <http://www.un.org/esa/ffd/ffd3/press-release/countries-reach-historic-agreement.html>.

12. APELA à adoção de uma abordagem integrada e global da implementação da Agenda 2030, que crie sinergias com a aplicação do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas, do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes e outros compromissos internacionais; OBSERVA que estes compromissos multilaterais demonstraram a necessidade e a capacidade de todos os Estados membros das Nações Unidas para trabalhar em parceria na resolução dos problemas mundiais; SUBLINHA a importância crucial de uma ordem mundial assente em regras, tendo por princípio fundamental o multilateralismo e por eixo as Nações Unidas, em prol de um mundo pacífico e sustentável;
13. RECONHECE que a implementação ambiciosa da Agenda 2030 constitui uma oportunidade e uma perspetiva positiva para a União Europeia. SUBLINHA a necessidade de a UE adotar políticas ambiciosas que contenham respostas aos desafios que a UE e o mundo hoje enfrentam e a oportunidade que os ODS representam para se alcançar até 2030 uma sociedade sustentável nos planos social, ambiental e económico. SALIENTA a necessidade de a UE complementar os esforços de implementação envidados pelos Estados-Membros e se concentrar em políticas que apresentem valor acrescentado;
14. CONGRATULA-SE com a Comunicação da Comissão sobre as "Próximas etapas para um futuro europeu sustentável", de 22 de novembro de 2016⁴, como um primeiro passo no sentido da integração dos ODS que aplica o desenvolvimento sustentável como importante princípio orientador de todas as políticas da UE, incluindo por meio dos seus instrumentos financeiros, da contratação pública, das parcerias com o setor empresarial e da utilização dos instrumentos para legislar melhor e lançar um exercício de reflexão para uma perspetiva pós-2020;
15. CONGRATULA-SE com a estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia, que define a visão estratégica para a ação externa da UE e identifica ligações claras com a Agenda 2030; RECONHECE que uma União próspera também está dependente de um sistema económico, financeiro e comercial internacional aberto e justo e do acesso sustentável e equitativo aos bens públicos mundiais; SALIENTA que os ODS constituem uma dimensão transversal da estratégia global;

⁴ 14774/16 – COM(2016) 739 final + ADD 1.

16. CONGRATULA-SE com a adoção da Declaração Conjunta sobre um novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento⁵ – O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro, e SALIENTA que o referido Consenso reflete o novo paradigma de desenvolvimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e uma mudança transformadora a nível da cooperação para o desenvolvimento; SAÚDA o facto de o Consenso estabelecer, pela primeira vez, uma visão comum e fornecer o quadro para uma abordagem comum da política de desenvolvimento que será aplicada pelas instituições da UE e os Estados-Membros nas suas relações com todos os países em desenvolvimento, com o objetivo de não deixar que ninguém fique para trás;

Próximas etapas no sentido da implementação da Agenda 2030 a nível da UE

17. CONFIRMA que a UE e os Estados-Membros estão fortemente empenhados na implementação da Agenda 2030 de uma forma plena, coerente, global, integrada e eficaz, e em estreita cooperação com os parceiros e outras partes interessadas, incluindo as autoridades infranacionais, a sociedade civil, o setor privado, os parceiros sociais e o meio académico; SUBLINHA que a UE e os seus Estados-Membros continuarão a atuar como pioneiros neste domínio;
18. SOLICITA à Comissão que, respeitando o princípio da subsidiariedade, continue a orientar o quadro da política da UE, a fim de garantir que as atuais e as novas políticas da União estejam em consonância com os ODS e respetivas metas, deste modo contribuindo para a igualdade para todos, os direitos humanos e a dignidade humana, a saúde e a resiliência do planeta, sociedades equitativas, inclusivas, pacíficas e resilientes e economias sustentáveis;

⁵ 10108/17

19. INSTA a Comissão a elaborar, até meados de 2018, uma estratégia de implementação que defina calendários, objetivos e medidas concretas para refletir a Agenda 2030 em todas as políticas internas e externas relevantes da UE, tendo em conta o impacto das ações internas da UE a nível mundial. Esta estratégia deverá basear-se numa visão clara do modo como todas as políticas relevantes da UE contribuirão para a realização da Agenda 2030; INSTA a Comissão a identificar até meados de 2018 as lacunas existentes em todos os domínios políticos relevantes, a fim de determinar que medidas suplementares devem ser tomadas até 2030 em termos de estratégia da UE, de legislação, de estrutura de governação para assegurar a coerência horizontal e de meios de implementação;
20. CONVIDA a Comissão a realizar avaliações de impacto no que respeita à integração da Agenda 2030 e dos seus ODS, como princípios orientadores, em futuras revisões dos mais importantes instrumentos de política horizontal, bem como de outros instrumentos e estratégias, e a definir um processo claro para tomar em consideração os ODS e os integrar nas políticas pós-2020, em consulta com todas as partes interessadas ao longo de todo o processo. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a tomarem em consideração a Agenda 2030 e a integrarem plenamente os ODS nos debates sobre o futuro da Europa.
21. SUBLINHA a importância fundamental de que se reveste a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável (CPDS) para alcançar a integração da Agenda 2030. A Agenda 2030 confere à UE e aos seus Estados-Membros uma nova dinâmica para elaborar e executar políticas que se reforcem mutuamente; RECONHECE que a coerência das políticas para o desenvolvimento (CPD), que exige que se tenham em conta os objetivos da cooperação para o desenvolvimento nas políticas suscetíveis de afetar os países em desenvolvimento, é fundamental para a concretização dos ODS e representa um importante contributo para o objetivo mais amplo da CPDS e REAFIRMA o compromisso da UE e dos Estados-Membros no sentido de assegurar as interligações e a coerência entre os diferentes domínios políticos, utilizando os mecanismos existentes, como o Comité de Controlo da Legislação e ajustando-os, se necessário, de modo a fazer face aos desafios da sustentabilidade e da transformação;

Parcerias e participação das partes interessadas na implementação da Agenda 2030

22. REITERA o apoio da UE a um multilateralismo efetivo, nomeadamente no quadro das Nações Unidas (ONU); CONFIRMA que a UE e os seus Estados-Membros continuarão a trabalhar com todas as partes interessadas multilaterais pertinentes, inclusive com as instituições financeiras internacionais, a fim de maximizar a coerência na implementação da Agenda 2030; SALIENTA que a natureza integrada da Agenda 2030 exige que a sua implementação, seguimento e avaliação sejam apoiados por um sistema das Nações Unidas que funcione em moldes mais integrados e que seja capaz de proporcionar soluções flexíveis e eficazes para os desafios mundiais do nosso tempo; CONGRATULA-SE COM as medidas de reforma já tomadas na ONU nesse sentido e DESTACA o apoio da UE e dos Estados-Membros às mesmas; AGUARDA COM EXPECTATIVA e APOIA a implementação efetiva de mais reformas abrangentes pela ONU, incluindo, nomeadamente, as reformas delineadas na Resolução de 2016 sobre o exame global quadrienal⁶, no âmbito de um trabalho transversal entre agências e garantindo a complementaridade dos esforços no sistema da ONU;
23. ACOLHE COM SATISFAÇÃO o compromisso do G-20 de levar por diante a execução do Plano de Ação sobre a Agenda 2030 e de conferir maior visibilidade às suas ações concretas;
24. RECORDA a responsabilidade partilhada e o interesse de todas as partes interessadas na implementação da Agenda 2030, incluindo os governos e as administrações públicas nacionais e subnacionais a todos os níveis, o setor privado e os investidores, os parceiros sociais, a comunidade científica e as organizações da sociedade civil (OSC);

⁶ [A/RES/71/243](#)

25. CONGRATULA-SE COM o envolvimento das empresas e do mundo académico europeus, incluindo a comunidade científica, SALIENTA o seu papel essencial na apresentação de soluções para o desenvolvimento sustentável promovendo a interface ciência-política na implementação, seguimento e avaliação, bem como na comunicação e informação; DESTACA a necessidade de o setor privado adotar abordagens sustentáveis e de se comprometer com o comportamento responsável das empresas, designadamente com as Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e com os Princípios orientadores das Nações Unidas relativos às empresas e aos direitos humanos, inclusive através de parcerias com várias partes interessadas, e a necessidade de promover o diálogo social e participar nele; O desenvolvimento de cadeias de valor mundiais sustentáveis é um fator essencial para a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável; RECORDA as suas conclusões sobre as cadeias de valor mundiais responsáveis⁷, as cadeias de valor sustentáveis da indústria do vestuário⁸ e sobre empresas e direitos humanos⁹ e SALIENTA a importância de reforçar a coordenação da UE sobre essas matérias;
26. SALIENTA a necessidade de sensibilizar os cidadãos da UE, em especial os jovens, bem como o setor privado para o potencial de transformação da Agenda 2030 e de elevar os níveis de participação e responsabilidade do público e de liderança política na resposta aos ODS a todos os níveis, contribuindo assim para a cidadania mundial e para sensibilizar para o potencial positivo de transformação dos ODS; INSTA a Comissão a levar a cabo atividades de comunicação e sensibilização ambiciosas a este respeito, aproveitando nomeadamente para o efeito a Semana Europeia do Desenvolvimento Sustentável;
27. DESTACA o potencial de uma abordagem da base para o topo na implementação da Agenda 2030; e SALIENTA o papel da política da UE para a emergência de projetos exemplares e para a sua replicação e desenvolvimento através da participação das várias partes interessadas. SAÚDA a este respeito, nomeadamente, o exemplo positivo proporcionado pela Agenda mundial de luta contra as alterações climáticas.

⁷ 8833/16
⁸ 9381/17
⁹ 10254/16

28. CONGRATULA-SE COM a criação pela Comissão de uma plataforma multilateral inclusiva assente numa composição equilibrada que inclui a participação dos Estados-Membros; INCENTIVA a Comissão a basear-se nos processos e redes existentes para este efeito; SALIENTA que a plataforma deve permitir que todas as partes interessadas contribuam com as melhores práticas, recomendações políticas, ideias e potencial inovador para a abordagem adotada pela UE para a execução dos ODS e que ela se baseia nomeadamente nos conhecimentos especializados das atuais redes de desenvolvimento sustentável e dos mecanismos de aprendizagem entre pares, como a Rede Europeia de Desenvolvimento Sustentável, para promover e divulgar o intercâmbio de pontos de vista e de melhores práticas e contribuir para a coerência vertical dos esforços de implementação a nível da UE e dos Estados-Membros;

Meios de implementação

29. SALIENTA que será necessária uma combinação eficaz de todo o leque de recursos (financeiros e não financeiros, nacionais e internacionais, públicos e privados) para a correta implementação da Agenda 2030 em todos os domínios políticos relevantes; INSTA a Comissão a avaliar de que forma os programas e instrumentos abrangidos pelo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) podem apoiar a implementação da Agenda 2030;

30. Em sintonia com a Agenda de Ação de Adis Abeba e a Agenda 2030, a UE e os seus Estados-Membros MOBILIZARÃO e FARÃO USO efetivo de todos os meios de que dispõem para apoiar a implementação dos ODS nos países em desenvolvimento em conformidade com os compromissos assumidos, nomeadamente financeiros, referidos no novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, inclusive mobilizando o financiamento público nacional e internacional e o setor privado, recorrendo efetivamente à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), promovendo ambientes políticos propícios a todos os níveis, ajudando os parceiros a reforçar a gestão da dívida e da despesa pública, concretizando a mudança através do incentivo ao comércio e ao investimento para o desenvolvimento, e promovendo a ciência, a tecnologia, a inovação e o desenvolvimento de capacidades; SALIENTA que embora a APD seja quantitativamente modesta para os países em desenvolvimento, no conjunto continua a ser uma importante fonte de financiamento para os países menos desenvolvidos (PMD) e os países em situação de fragilidade ou de conflito e continua a desempenhar um papel importante complementando os esforços de todos os países em desenvolvimento para mobilizar outros recursos.
31. RECORDA que várias políticas e instrumentos financeiros da UE contribuem de forma horizontal para a execução dos ODS, incluindo a política de coesão que visa reduzir as disparidades entre as diversas regiões na UE;
32. O comércio é um dos fatores fundamentais para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável e é um meio de implementação essencial da Agenda 2030. A UE tem sido pioneira nos esforços para utilizar o comércio em prol do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável: o mercado da UE é o mercado mais aberto aos países em desenvolvimento; A UE promove ativamente o desenvolvimento e a integração regionais que podem ajudar os países a melhorar a sua competitividade no mercado mundial, estimular o comércio, o investimento e a mobilidade, e contribuir para fomentar a paz e a estabilidade; SALIENTA que a estratégia “Comércio para todos” da UE, adotada imediatamente após a Agenda 2030 da ONU, obriga a UE a conduzir uma política sustentável em matéria de comércio e de investimento que integra o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões;

33. ACOLHE favoravelmente a proposta de prolongamento da vigência do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE 2.0) que constitui o cerne do Plano de Investimento para a Europa e tem como meta a mobilização de pelo menos meio bilião de euros de investimentos até 2020; TOMA NOTA de que a proposta da Comissão de prolongamento do FEIE 2.0 inclui o objetivo de consagrar à luta contra as alterações climáticas pelo menos 40% do financiamento do FEIE ao abrigo da vertente Infraestruturas e Inovação;
34. CONGRATULA-SE COM a iniciativa proposta para o Plano de Investimento Externo (PIE), incluindo o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável (FEDS) que incentivará a mobilização de investimentos, em especial do setor privado, para o desenvolvimento sustentável, procurando assim dar resposta às causas profundas da migração irregular; TOMA NOTA de que o PIE deverá igualmente intensificar a assistência técnica e apoiar as reformas para aumentar substancialmente os investimentos nos países em desenvolvimento; SALIENTA que os investimentos sustentáveis apoiados devem estar em sintonia com a desejada transição para uma economia sustentável, ambientalmente sólida e inclusiva, e não ter incidências negativas para o nosso clima, o ambiente ou os direitos humanos; RECORDA a sua ambição de tornar o PIE operacional durante 2017;

Seguimento, monitorização e avaliação

35. RECONHECE a responsabilidade primordial dos Estados-Membros no seguimento e avaliação a nível nacional, regional e mundial dos progressos no sentido da realização dos ODS e REITERA o compromisso dos Estados-Membros de proceder regularmente e de forma participativa a avaliações inclusivas dos progressos a nível nacional e subnacional, sempre que pertinente;
36. SALIENTA a importância de um mecanismo de seguimento e avaliação da execução dos ODS sólido, sistemático, eficaz, participativo, transparente e integrado para acompanhar os progressos, avaliar os resultados obtidos e assegurar a responsabilização; ACOLHE COM AGRADO a intenção da Comissão de contribuir para a monitorização, apresentação de relatórios e avaliação dos progressos no sentido da realização dos ODS no contexto da UE e REALÇA que essa avaliação deverá complementar e não duplicar os mecanismos de avaliação já existentes;

37. SUBLINHA o papel central do Fórum Político de Alto Nível (FPAN) no seguimento e avaliação da Agenda 2030 a nível mundial enquanto instância importante para fazer o ponto da situação, favorecer a análise, o diálogo, a aprendizagem mútua e reforçar a interface ciência-política. SUBLINHA a necessidade de assegurar que os progressos da UE e de cada um dos Estados-Membros na implementação da Agenda 2030 sejam comunicados no contexto do FPAN a intervalos regulares, inclusive através de avaliações nacionais voluntárias. Tal contribuirá para garantir a responsabilização perante os cidadãos; REGOZIJA-SE com o facto de muitos Estados-Membros da UE se terem oferecido para apresentar a situação do respetivo país ao FPAN; e CONVIDA a Comissão a preparar-se para o primeiro relatório da UE sobre a implementação interna e externa da Agenda 2030 pela UE no Fórum Político de Alto Nível em 2019;
38. RECORDA que a Agenda 2030 exige dados discriminados de qualidade, acessíveis, atempados e fiáveis para medir os progressos equitativos que abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável por forma a que ninguém fique para trás; TOMA NOTA dos trabalhos realizados a nível da ONU para completar o quadro de indicadores mundiais; INSTA a Comissão e os Estados-Membros a utilizarem sempre que possível dados e informações provenientes dos mecanismos de comunicação de informações existentes e a procurarem alinhar-se, sempre que adequado, pelo trabalho do grupo de peritos interagências sobre os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a apoiarem ativamente a mensurabilidade e o desenvolvimento dos indicadores dos ODS; SALIENTA a necessidade de evitar a duplicação de esforços desenvolvendo paralelamente os respetivos quadros de monitorização; INSTA a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem os países parceiros na recolha de dados e elaboração de relatórios;
39. APELA à Comissão para que proceda a uma monitorização regular e pormenorizada dos ODS a nível da UE, inclusive sempre que pertinente no contexto do Semestre Europeu, e que desenvolva um quadro de indicadores de referência para este efeito, com base nos indicadores e dados existentes fornecidos pelos Estados-Membros, instituições e organizações internacionais, acompanhado de uma avaliação qualitativa dos progressos realizados; INSTA a Comissão e, sempre que adequado, os Estados-Membros a utilizarem este quadro de indicadores para avaliar os progressos e tendências constatados e para estear a tomada de decisões com base em dados concretos;

40. COMPROMETE-SE a avaliar regularmente o impacto, com início o mais rapidamente possível, da Agenda 2030 em todos os domínios políticos e a identificar eventuais lacunas na implementação e medidas a tomar para garantir uma implementação plena, coerente e efetiva da Agenda 2030 em todos os setores políticos relevantes da UE e a fazer regularmente o balanço ao nível do Conselho dos progressos alcançados na implementação da Agenda 2030 a nível da UE, bem como a prestar uma orientação estratégica, se for caso disso.
-